



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.953/2019

**DATA:** 1 DE ABRIL DE 2019.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o Valor de Referencia do Município de Nova Esperança – VRM-NE e da outras providências.”

**O Sr. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340/2012;

**Considerando** a necessidade de definir o valor da VRM-NE em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340/2012.

### DECRETA:

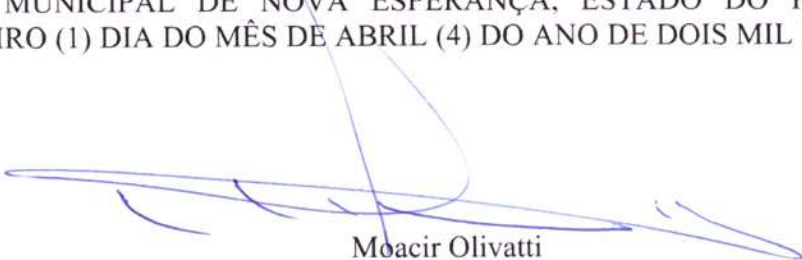
**Art. 1º** Com base no § 1º do Art. 584 da Lei Complementar 2.340/2012, fica estabelecido o valor de R\$ 102,49 (cento e dois reais, e quarenta e nove centavos) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2019.

**Art. 2º.** O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 8 de Abril de 2019.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 4.914/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1) DIA DO MÊS DE ABRIL (4) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal